



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 001/2021

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Umamiduk

Em: 02/02/2021

Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara

Vereadora Aline Moreira Silva Melo
1ª Secretária

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 001/2021
Em: 04/02/21

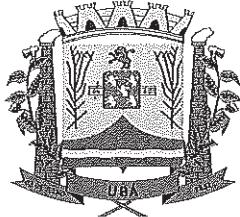
Senhor Presidente,

A vereadora que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Prefeito de Ubá, Sr. Edson Teixeira Filho, para solicitar-lhe que remeta à esta Casa, nos termos do Parágrafo Único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, lista completa dos artistas ubaenses contemplados pela Lei Aldir Blanc, bem como a pontuação alcançada por cada um e critérios adotados para avaliação e escolha.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 dias de fevereiro de 2021.

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

OF/SG/29/2021

Ubá, 04 de março de 2021.

Senhor Presidente,

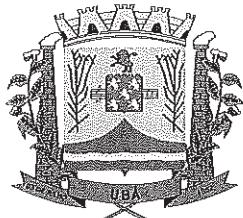
Em resposta ao requerimento nº 01/2021 de autoria da vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto, a Prefeitura informa que a lista completa solicitada é o "Resultado Final", publicado no Diário Oficial do município nº 1.626 de 19/12/2020, com os dados de nome do proponente, tipo de Iniciativa Artística (Bolsa ou Prêmio), e pontuação obtida.

O critérios adotados para avaliação e escolha foram estabelecidos pelos Editais 05/2020 e Edital 06/2020 publicados através do Diário Oficial nº 1.605 de 23/11/2020 e retificados no Diário nº 1.606 de 27/11/2020 e nº 1.609 de 27/11/2020.

- Edital 05/2020 - Chamamento Público para a seleção e concessão de bolsas para Iniciativas Artísticas e Culturais

"5.4 - As propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão de Seleção e Avaliação seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida por cada projeto será com base na avaliação:"

| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | ITENS DO CRITÉRIO | NOTAS DE 0 A 30 | PONTUAÇÃO |
|------------------------|---|---|-----------|
| Item I Portifolio | Avalia o material enviado pelo proponente. Histórico profissional em forma de texto, principais trabalhos exercidos, imagens, certificados, matérias de jornal e demais documentos comprobatórios, clareza e coesão das informações apresentadas. | Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 15 pontos Insatisfatório: 10 pontos | 30 |
| Item II Trajetória | Avalia a trajetória profissional do proponente em questões de tempo e qualidade dos trabalhos exercidos. | Satisfatório: 30 pontos Parcialmente Satisfatório: 15 pontos Insatisfatório: 10 pontos | 40 |
| Item III Relevância | Avalia a relevância profissional e social dos trabalhos executados pelo proponente. | Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos | 30 |



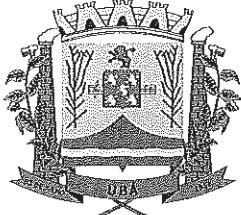
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

| | | | |
|--|--|--------------------------|-------------------|
| | | Insatisfatório: 5 pontos | |
| | | TOTAL DE PONTOS: | 100 pontos |

- Edital 06/2020 - Chamamento Público para a seleção e premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais

"6.2- Além da análise documental, a Comissão de Seleção e Avaliação analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme os critérios estabelecidos abaixo: "

| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | ITENS DO CRITÉRIO | NOTAS DE 0 A 30 | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------|---|--|-----------|
| Item I – Portfólio: | Avalia o material enviado pelo proponente. Histórico profissional em forma de texto, principais trabalhos exercidos, imagens, certificados, matérias de jornal e demais documentos comprobatórios, clareza e coesão das informações apresentadas. | Satisfatório: 30 pontos Parcialmente Satisfatório: 15 pontos Insatisfatório: 10 pontos | 30 |
| Item II – Trajetória do proponente : | Avalia a trajetória profissional do proponente em questões de tempo e qualidade dos trabalhos exercidos. | Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 15 pontos Insatisfatório: 10 pontos | 20 |
| Item III – Relevância: | Avalia a relevância profissional e social dos trabalhos executados pelo proponente. | Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos | 20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

| | | | |
|--|---|---|-----------------|
| Item IV Conceito e conteúdo da proposta: | Avalia a proposta em sua clareza e coesão; Avalia a capacidade técnica de execução do proponente; Avalia a singularidade da proposta, grau de criatividade e o potencial de comunicação com a diversidade de público; Avalia a qualidade da proposta cultural, sua exequibilidade e relevância social.. | Satisfatório: 30 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos | 30 |
| ITEM V - Tempo de existência no Município de Ubá. | PONTOS | | |
| 5 | 10 | 15 | 20 |
| Até 2 anos | De 2 a 3 anos | De 3 a 4 anos | Acima de 4 anos |
| Total | 100 Pontos | | |

Todos os Diários podem ser acessados através do link
<https://www.uba.mg.gov.br/diario-eletronico>

Atenciosamente


André Resende Padilha
Assessor Especial

Excelentíssimo Senhor:
Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal
Rua Santa Cruz
36500-059 – Ubá – MG